

## **Nova organização territorial**

### **1ª Sub-região – 11 Varas do Trabalho de Maceió**

A competência territorial permanecerá como está atualmente, com apenas alguns ajustes internos na distribuição de Varas e magistrados para equilibrar a carga de trabalho.

### **2ª Sub-região: 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca**

A competência territorial permanecerá como está atualmente, com apenas alguns ajustes internos na distribuição de Varas e magistrados para equilibrar a carga de trabalho.

### **3ª Sub-região: Varas do Trabalho de Atalaia, Porto Calvo, São Luís do Quitunde e União dos Palmares.**

Abrange os municípios de: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Boca da Mata, Branquinha, Cajueiro, Campestre, Capela, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz do Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo do Camaragibe, Pilar, Pindoba, Porto Calvo, Porto de Pedras, Santana do Mundaú, São José da Lage, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Milagres e União dos Palmares.

### **4ª Sub-região: Varas do Trabalho de Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos**

Engloba os municípios de: Água Branca, Anadia, Barra de São Miguel, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Chã Preta, Coruripe, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Feliz Deserto, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Major Isidoro, Maravilha, Maribondo, Mar Vermelho, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Piranhas, Poço das Trincheiras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Roteiro, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, São Sebastião, Senador Rui Palmeira, Tanque D'arca, Teotônio Vilela e Viçosa.

Na prática, a jurisdição ampliada significa que qualquer vara da sub-região pode receber e processar ações de toda a região formada pelos municípios que anteriormente integravam a competência territorial de uma Vara do Trabalho isoladamente. Os novos casos serão distribuídos automaticamente de forma equilibrada entre todas as unidades da respectiva sub-região.